CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Lei nº. 076 /2020 Em, 14 de setembro de 2020.

"Fixa o Subsídio dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé para o mandato de 2021-2024 e dá outras providências'".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.°. A partir de 1.º de janeiro de 2021 o valor do subsídio dos vereadores será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º. O subsídio do Presidente da Câmara será de R$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 3.º O valor do subsídio do 1.º Vice-Presidente e o 1.º Secretário será de R$ 6.500.00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 4.º O valor do subsídio do 2.º Vice-Presidente e do 2.º Secretário será de R$ 6.250,00(seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 5.º A importância paga a título de subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal não poderá ultrapassar, ao final de cada mês do exercício o montante de 5% (cinco por cento) da receita geral do Município.

Art. 6.º Os valores constantes nos artigos 1.º, 2.º e 3.º poderão ser reajustados anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o utilizado para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 4.º combinado com o artigo 37, X, ambos da Constituição Federal.

Art. 7.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.

Sebastião Carneiro
Presidente/CMSMG

Adilson dos Santos
Primeiro Vice-Presidente

Leandro de Santana
Primeiro Secretário